

AVISO

1. Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 47.º da Lei n.º 19/2012, de 8 de maio, torna-se público que a Autoridade da Concorrência recebeu, em 26 de janeiro de 2024, a notificação de uma operação de concentração de empresas apresentada ao abrigo do disposto no artigo 37.º do referido diploma.

2. A operação de concentração em causa consiste na criação pela Caisse des Dépôts et Consignations ("CDC") e pela CDC Habitat, por um lado, e pela Frey Aménagement et Promotion ("FAP"), com a intervenção da sua empresa-mãe FREY SA ("FREY SA"), por outro, de uma sociedade anónima simplificada de direito francês, denominada SAS "Repenser la ville" ("Empresa Comum").

3. As atividades das empresas envolvidas são as seguintes:

- **CDC** – instituição pública francesa ao serviço do interesse público e do desenvolvimento económico do país. Leva a cabo tarefas de interesse público em apoio às políticas públicas conduzidas pelo Estado e pelas autoridades locais e desenvolve atividades abertas à concorrência. A CDC está envolvida, através das suas filiais, em atividades abertas à concorrência, nos seguintes domínios: ambiente e energia; habitação e imobiliário; investimento e *private equity* e serviços. Em Portugal, a CDC desenvolve a sua atividade através de filiais que operam nas seguintes áreas: Transdev (operador de transportes públicos); La Poste (recolha, triagem, transporte e distribuição de objetos postais, correio e mercadorias, e serviços bancários); CNP (companhia de seguros pessoais); BPI e Qualium.
- **CDC Habitat** – subsidiária 100% detida pela CDC, cuja principal missão é desenvolver e renovar ativos imobiliários residenciais, sociais e intermédias a longo prazo. A CDC Habitat gere cerca de 530.000 unidades habitacionais em todo o território francês (soluções de habitação temporária, habitação social, habitação intermédia, habitação gratuita, habitação estudantil e habitação sénior).
- **FREY SA** – empresa imobiliária cotada em bolsa especializada no desenvolvimento e exploração de centros comerciais ao ar livre na Europa (França, Espanha e Portugal).
- **FAP** – subsidiária a 100% da FREY SA, cujo principal objetivo é realizar operações de promoção imobiliária (incluindo todas as operações técnicas relacionadas com a promoção imobiliária), adquirir e vender todos os imóveis e realizar – para todos os projetos realizados pelo grupo Frey – serviços de desenvolvimento e gestão delegada de projetos (MOD).
- **Empresa Comum** – sociedade criada para a realização de projetos de renovação urbana na periferia de cidades em França.

4. Quaisquer observações sobre a operação de concentração em causa devem identificar o interessado e indicar o respetivo endereço de e-mail e n.º de telefone. Se aplicável, as observações devem ser acompanhadas de uma versão não confidencial, bem como da respetiva fundamentação do seu carácter confidencial, sob pena de serem tornadas públicas.

5. As observações devem ser remetidas à Autoridade da Concorrência, no prazo de 10 dias úteis contados da publicação do presente Aviso, indicando a referência **Ccent 10/2024 - CDC*FAP / SAS**, para o email adc@concorrenca.pt.